



ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE FARO



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE FARO

PARECER CONTROLE INTERNO

Eu ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA (Controlador Geral), responsável pelo Controle Interno do Município de Faro - PA, nomeado nos termos do Decreto N° 069/2017-GP/PMF, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 003/2019-FMS, referente ao Processo Pregão Presencial Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA N° 12403.819000/1190-5, celebrado com **PRADO PHARMA LTDA – EPP; CNPJ: 04.389.760/0001-93; INDRA COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES; C.N.P.J. n° 02.450.409/0001-35 e L C AS COMERCIO E SERVIÇO – ME, CNPJ n° 16.490.371/0001-39**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

Relatório

Foi encaminhado ao Controle Interno os autos do processo licitatório 003/2019-FMS, com vista a analisar os atos administrativos realizados pela CPL com vista A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PROPOSTA N° 12403.819000/1190-5.

Fundamentação

Cumprido ao Controle Interno verificar se a Licitação foi realizada dentro dos parâmetros legais, sendo de se destacar que início do processo se deu por ofício da Secretaria Municipal de Saúde, bem como, que nos autos foi apontado a dotação orçamentaria que garantem a Contabilidade, as quais comportam pelo orçamento à contratação.

Os documentos trazidos aos autos com a proposta são suficiente para confirmar a especialidade e o notório saber jurídico do proponente em especial para cumprir a exigências da lei de licitação.

Ademais, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Faro - PA, 24 de outubro de 2019.


ALEXANDRE RIBEIRO DA COSTA
Responsável pelo Controle Interno: